

FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Estudo Técnico Preliminar 110/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23122.031930/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aperfeiçoamento, atualização e desenvolvimento dos servidores da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio da realização da palestra “Gestão Eficiente do Estresse e Qualidade de Vida”, a ser ministrada pela empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO Ltda., especializada em palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional. A demanda prevê a participação de 100 servidores, em atividade presencial com duração de 2 (duas) horas, visando proporcionar conhecimentos relacionados à gestão do estresse e à qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. A contratação considera, ainda, a experiência da empresa na realização de palestras e treinamentos em diferentes localidades e instituições, inclusive em São João del-Rei/MG, bem como sua atuação desde 2011 na área de desenvolvimento pessoal e profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP	Adriano Melo Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa referência na realização de Palestras e Treinamentos com foco na Excelência Humana e no Bem Viver.

4.2 A contratada deverá ministrar 1 palestra presenciais na Universidade Federal de São João del-Rei.

4.3 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência.

4.4 A contratação em questão refere-se a prestação de serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em observância à IN/SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram consideradas, para o levantamento de mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como informações relativas à atuação e aos serviços prestados pela empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

5.2. As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro II do art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações, mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como à documentação apresentada pela empresa a ser contratada.

5.3. A empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., CNPJ nº 27.931.100/0001-98, apresenta experiência na realização de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional, tendo informado, em sua proposta comercial, a realização de mais de 500 palestras, cursos e treinamentos em diferentes localidades do país. Entre os temas oferecidos pela empresa encontra-se especificamente a palestra “Gestão Eficiente do Estresse e Qualidade de Vida”, objeto da presente contratação, além de temas correlatos, tais como Inteligência Emocional, Gestão das Emoções, Estresse no Trabalho e Síndrome de Burnout, Gestão do Tempo e Bem Viver.

5.4 A empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA realizou as seguintes capacitações, justificada por documentação comprobatória incluída no processo eletrônico:

CONTRATANTE	CURSO	VALOR TOTAL
Collegiate Uberaba SPE Ltda.	Palestra em evento em Uberaba	R\$ 7.000,00
Município de Conceição da Barra de Minas	Palestra	R\$ 7.200,00
Prefeitura Municipal de Tiradentes	Palestra Junia Bretas - Team Building QA	R\$ 14.600,00
CAIXA ESCOLAR	Palestra: Gestão Emocional como	R\$ 6.900,00
DEPUTADO MATEUS SALOMÉ	Ferramenta de Promoção e Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores	

5.5 A empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. demonstra especialização e experiência compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em razão de sua atuação continuada na realização de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional. A responsável pela empresa, Junia Bretas, é apresentada na documentação comercial como mentora especializada em Desenvolvimento Pessoal e Profissional, palestrante e conferencista, com mais de 500 palestras, cursos e treinamentos ministrados pelo Brasil. A documentação informa, ainda, formação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), formação em Hatha Yoga e Meditação, atuação como Associated Trainer e Master Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL), além de experiência na elaboração e condução de treinamentos e palestras.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução escolhida e a ser adotada pela UFSJ é a contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial sobre “Gestão Eficiente do Estresse e Qualidade de Vida”, pelo fato de atender de forma direta à necessidade de aperfeiçoamento, atualização e desenvolvimento dos servidores, possibilitando a participação simultânea de aproximadamente 100 servidores em atividade com duração compatível com a finalidade da ação.

6.2 O valor da contratação se justifica pelos documentos de Justificativa de preços incluídos neste processo;

6.3 Descrição da execução do serviço contratado:

Tema da Palestra: Gestão Eficiente do Estresse e Qualidade de Vida

Quantidade de vagas: 100 vagas

Carga horária:2 horas

Data: 29 de outubro de 2026

Ministrante: Junia Bretas

Local: Anfiteatro do Campus Santo Antônio: Pç. Frei Orlando, 170, Centro – CEP 36307-352, com transmissão via Google Meet para todos os Campi da UFSJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Contratação da empresa JUNIA BRETAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, que oferecerá uma palestra, conforme detalhamento:

ITEM	MÓDULO	CARGA HORÁRIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1	Palestra: Gestão Eficiente do Estresse e Qualidade de Vida	2 horas	29/10/2026	29/10/2026	R\$ 6.900,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.900,00

Valor (R\$): R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

8.1 Detalhamento:

Palestra 1 – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) 2 horas de curso/aula

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 orienta que “na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

9.2. No que se refere à justificativa econômica, para a pretensa contratação, opta-se pelo não parcelamento, haja vista que este não proporcionará benefícios adicionais relacionados aos custos. Muito pelo contrário, a adoção do parcelamento onera a estrutura administrativa da UFSJ na gestão de contratos e reduz a possibilidade de economia de escala decorrente dos itens licitados.

9.3 Além disso, a contratação a que se refere não representa um valor considerável para parcelamento.

9.4 Diante do exposto, a solução não será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária uma contratação correlata ou interdependente para o objeto deste Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 21186804000105-0-000001/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025
- III. Id do item no PCA: 52/214
- IV. Classe/Grupo: 929
- V. Identificador da Futura Contratação: 154069-45/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, espera-se proporcionar aos servidores participantes conhecimentos e ferramentas que contribuam para o aperfeiçoamento, a atualização e o desenvolvimento pessoal e profissional, especialmente quanto à gestão do estresse e à qualidade de vida. Como benefícios diretos, pretende-se ampliar a consciencialização dos participantes sobre a importância da gestão adequada do estresse, favorecer o desenvolvimento de

estratégias aplicáveis à rotina profissional e contribuir para a melhoria das relações e do ambiente de trabalho. Indiretamente, a ação poderá contribuir para o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Instituição, ao promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao bem-estar e à qualidade de vida, com possíveis reflexos na organização e no desempenho das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para efetivar a contratação de empresa especializada conforme descrito nesse documento, não há a necessidade da tomada de providências adicionais por parte da Administração, uma vez que toda a infraestrutura para a contratação do serviço já se encontra consolidada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENEZHINI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:37:43.

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

ISABELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

ELIZANGELA DAMASO ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

ADRIANO MELO DANTAS

Responsável pela contratação - PROGP